



DECRETO 4.235 DE 08 DE JULHO DE 2026.

**CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO
SERVIDOR DERIK DE LIMA FONSECA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, conforme parecer jurídico e demais peças que compõem os autos,

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Canoa;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **Adicional Noturno** ao servidor **DERIK DE LIMA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº **128.787.444-46**, matrícula nº **10001706**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, lotado no **Fundo Municipal de Educação de Lagoa da Canoa**, pelos serviços prestados em horário noturno, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O pagamento do adicional noturno deverá constar na folha de pagamento mensal do servidor, enquanto perdurar o exercício de suas atividades em horário noturno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês subsequente à data do requerimento administrativo, protocolado em **12 de fevereiro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa da Canoa, 08 de julho de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Assinado de forma digital
por EDILZA ALVES DE
SOUZA:02199260429
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21691

EDILZA ALVES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que este Decreto editado em 08 de julho de 2026 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Site do Município através do link <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> o referido é verdade e dou fé.


TAINA DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO